

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. **EDMILSON ROSINDO FILHO**, MM. Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Barra de São Francisco, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 23ª Zona Eleitoral – Barra de São Francisco (sede) e Água Doce do Norte, a partir de 29/12/2018, pelo prazo bienal.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 198, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **LEONARDO PENEDO PREZOTTI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2015, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 199, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **LEONARDO PENEDO PREZOTTI**, NO PERCENTUAL DE 2% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 607, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 608, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI

11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **MARIA ELIZABETH DE SOUZA MOTA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 687, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 711, DE 10/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **ALOYSIO GABRIEL MATTOS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

**EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018
(EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)**

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2018, apresentada pelo(a) candidato(a) RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO, em petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do §1º do artigo 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601539-91.2018.6.08.0000).